

**1º ADENDO AO EDITAL**

Pregão Eletrônico 65/2018

(PROCESSO N. 545581/2018)

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria de Administração inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.548/0001-10, por intermédio de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 867/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que foram efetuadas modificações no edital do processo em referência nos itens abaixo, obedecendo aos princípios inerentes à Administração Pública, assim resolve promover as seguintes alterações:

**NO TERMO DE REFERENCIA**

**ONDE SE LÊ:**

**10.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

- I. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

**LEIA SE:**

**10.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**10.3.1.** Apresentar Certificados de Conformidade de Produtos – ABNT NBR 14006:2008, para os itens 01 e 02 conforme PORTARIA INMETRO 184 de 31 de março de 2015;

**10.3.2.** Apresentar Certificados de Produtos – ABNT NBR 8094:1983 e 16332:2014 para o item 03;

**10.3.3.** Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

- I. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

PROC. ADM. Nº. 545581/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2018

**NO EDITAL**

**ONDE SE LÊ:**

**12.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 12.14.1.** Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.
- 12.14.2.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:
- I. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.
  - II. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

**LEIA SE:**

**12.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 12.14.1.** Apresentar Certificados de Conformidade de Produtos – ABNT NBR 14006:2008, para os itens 01 e 02 conforme PORTARIA INMETRO 184 de 31 de março de 2015;
- 12.14.2.** Apresentar Certificados de Produtos – ABNT NBR 8094:1983 e 16332:2014 para o item 03;
- 12.14.3.** Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.
- 12.14.4.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:
- I. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

PROC. ADM. Nº. 545581/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2018

- II. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

- Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.
- Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, o prazo para abertura será fica INALTERADO.

Várzea Grande-MT, 02 de outubro de 2018.



Elizângela Oliveira  
Pregoeira